
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 3/2016 de 4 de Janeiro de 2016

Considerando que se verificou no teor do Contrato n.º 239/2015, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 210, de 28 de outubro de 2015, a existência de um lapso na referência aos códigos de classificação económica aplicáveis.

Considerando que o hiato temporal que medeia entre a publicação do mencionado extrato e a presente data, não permite a sua retificação, através de declaração de retificação.

Procede-se à alteração do Contrato n.º 239/2015, de 28 de outubro, que passa a ter a seguinte redação:

“Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 7 de outubro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 068/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia do Corvo, com vista a assegurar o financiamento necessário à requalificação do Serviço de Apoio ao Domicílio do Corvo, incluindo todas as despesas inerentes à preparação e execução daquela empreitada, bem como as despesas relativas à aquisição do equipamento necessário ao funcionamento da resposta social, até ao montante máximo de 662.200,00€ (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50, Despesas do Plano, Divisão 7 - Solidariedade Social, Subdivisão 04 - Apoio a Idosos, ação 20) – “Requalificação do serviço de apoio ao domicílio do Corvo”, CE: 04.07.01 O) e 08.07.01.O)”

29 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.